



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 99 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2017, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de registro de serviço da “**Associação Desportiva Pró-Sport**”, protocolado sob nº 059/2017, inscrita no CNPJ nº. 07.479.708/0001-16, com endereço à Rua Senador Souza Naves, nº 2645, Apto. 602, por não cumprir os critérios legais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de novembro de 2017.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente